

ANEXO V, DO DECRETO 9.916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELEMENTOS GRÁFICOS OBRIGATÓRIOS DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)
01. Levantamento planimétrico cadastral do terreno, com a configuração do lote conforme planta de loteamento e matrícula atualizada, informação das cotas de nível dos vértices do terreno e PMG (Perfil Médio da Guia), em escala adequada.
02. Desenho do perímetro de cada pavimento, informando suas medidas externas e devidamente implantado no lote.
03. Demarcação e identificação das obras complementares definidas no artigo 329 da Lei Complementar N.º. 4 de dezembro de 1991, com informação de todas as suas dimensões.
04. Informação dos menores recuos da construção, perpendiculares em relação às divisas e testada do lote.
05. Informação das cotas de nível das áreas descobertas, dos platôs internos e dos pavimentos.
06. Quadro Legenda, para codificação das plantas com reforma e acréscimo de área, conforme Anexo II.
07. Quadro Geral de Áreas, conforme Anexo II.